



LEI MUNICIPAL Nº 136, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Altera a lei municipal nº 88/2021, de 30 de agosto de 2021, criando a Diretoria Municipal da Mulher e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, a senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 105, de 27 de dezembro de 2022, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica acrescida a **alínea “n”** ao art. 7º da Lei Municipal de nº 88/2021, de 30 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Integram a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito as seguintes unidades administrativas básicas:

(...)

1. n) Diretoria Municipal da Mulher;”

Art. 3º - Fica criado na estrutura administrativa o cargo em Comissão de Diretor (a) Municipal de Mulher que será regido na forma da lei municipal nº 88/2021, de 30 de agosto de 2021, e tem sua carga horária, quantidade de vagas, órgão de lotação e remuneração, previstas na forma do **anexo único** desta lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes que se fizerem necessários no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, respeitados os elementos e funções das leis vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo	Lotação	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Diretor(a) Municipal da Mulher	Gabinete da Prefeita	01	40 Horas Semanais	R\$ 1.800,00

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal